



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022/FMS/SMS/PMVR**

### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP**

#### **1- DA INTRODUÇÃO:**

- 1.1- O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 125/2022/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2286/2022/FMS/SMS/PMVR, torna público que, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;
- 1.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

#### **2 - DO OBJETO:**

- 2.1- O objeto deste pregão eletrônico é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.

#### **3 - DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 05, nas condições previstas neste edital;
- 3.2- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3.3- O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado;
- 3.4- O Município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo dimensionado na ata de registro de preços, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração;



- 3.5- A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 3.6- A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços;
- 3.7- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados, na totalidade.

#### **4- DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA:**

- 4.1 O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de R\$ 570.413,10 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos), acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.2 O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo 01, deste Edital.
- 4.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

#### **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 5.1 Considerando o art. 3, §2º do Decreto 15.893/2019, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **6- DAS DATAS DOS EVENTOS:**

<b>EVENTOS/DADOS</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	24	11	2022	09:00
<b>PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO</b>	12	12	2022	17:00
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	15	12	2022	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasnet.com.br">www.comprasnet.com.br</a>			
<b>NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:</b>	926850			
<b>TELEFONE:</b>	(24) 3339-9624			
<b>E-MAIL:</b>	cpl3.fms.sms@epdvr.com.br			

- 6.1 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada



para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

6.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:00 horas, serão considerados intempestivos;

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

## 7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 Poderão participar desta licitação interessados que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os documentos necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, podendo ser exigidos documentos complementares;
- 7.2 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP, assim como o Microempreendedor Individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006;
- 7.3 A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);
- 7.4 NÃO poderão participar deste Pregão:
  - 7.3.1 Sociedades empresariais declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;
  - 7.3.2 Sociedade empresariais suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda durante o período da sanção aplicada;
  - 7.3.3 Sociedade empresarial cujo o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
  - 7.3.4 Sociedade empresarial em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, cisão ou incorporação;
  - 7.3.5 Empresas reunidas em consórcios;
  - 7.3.6 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim consideradas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que tiverem recursos humanos, materiais ou tecnológicos em comum;
- 7.5 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

## 8- DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, e que:
- 8.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 15 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
  - 8.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
  - 8.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
  - 8.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
  - 8.1.5 Como requisito para participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
  - 8.1.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 9.1- A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 6 deste edital;
- 9.2- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

- 9.3- Como requisito para a participação nesta licitação, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

## **10- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 10.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 10.2- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 10.3- O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar:
- 10.3.1- O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 10.3.2- As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
- 10.3.3- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 10.5- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 10.6- A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.
- 10.7- A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 10.8- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais casas serão desconsideradas;



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

10.9- A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

### **11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:**

- 11.1- A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 11.3- A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
- 11.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 11.5- Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lance;
- 11.6- Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes se fará exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 11.7- Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 11.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.9- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 11.10- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.11- Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.12- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.13- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

- 11.14-O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos;
- 11.15-Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 11.16-Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 4;
- 11.17-Encerrado o prazo previsto no item 11.14, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 11.18-Encerrado o prazo que trata o item 11.17, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 11.19-Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.18, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 11.20-Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 11.18 e 11.19, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 11.21-Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.18 e 11.19, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.20;
- 11.22-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.21.

## **12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 12.1- O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço por item, observadas as regras deste Edital;



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

- 12.2- No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 12.3- O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;
- 12.4- A negociação será realizada por meio do sistema Compras.gov.br-SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 12.5- As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital I, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 12.6- O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 12.7- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.6.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
  - 12.6.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
    - II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
    - III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;





Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

- IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 12.7- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 12.8- A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- 12.9- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;
- 12.10- Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 12.11- Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 12.12- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 12.13- Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.14- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

- 12.15- O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 12.16- A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

### **13- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

- 13.1- Será vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço por item o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 04 e que atenda as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos, e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.
- 13.2- O pregoeiro em caso de dúvida à respeito de entendimento de questões jurídicas ou de especificações técnicas do objeto poderá ser assessorado tecnicamente para orientar sua decisão na aceitabilidade das propostas.
- 13.3- Em caso de dúvida entre a especificação técnica do objeto contida no termo de referência e o ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto.

### **14- DA HABILITAÇÃO:**

#### **14.1- REGRAS GERAIS:**

- 14.1.1- Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo Certificado Do Registro Cadasstral da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 14.1.2- Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado na cláusula 5, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no protocolo da CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no seguinte endereço: Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;
- 14.1.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

- 14.1.4- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 14.1.5- Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;
- 14.1.6- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;
- 14.1.7- Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 14.1.8- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### 14.2- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 14.2.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
  - a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
  - b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### 14.3- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.3.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;

- c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3.2- Na hipótese de tratar-se de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME e de Empresa de Pequeno Porte/EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;

14.3.3- Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

14.3.3.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.3.3.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

#### 14.4- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.4.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;

14.4.2- As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005;



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

14.4.3- Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado

#### 14.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.5.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;

14.5.1.2- A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

#### 14.6 **DECLARAÇÕES DA LICITANTE:**

14.6.1- Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2- Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.

14.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

14.8 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

14.10 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### **15- DOS RECURSOS:**

15.1- O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;

- 15.2- A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 15.3- As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail discriminado na cláusula 6 (seis), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 15.4- A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;
- 15.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.6- As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

#### **16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 16.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 16.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **17- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 17.1- Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata de registro de preços, conforme modelo no ANEXO 05 deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 17.2- A ata de registro de preços deverá ser assinada por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 17.4- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 17.5- Caso o Adjudicatário envie a Ata, via correio, fica obrigado a enviar imediatamente após postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado no subitem 5.1 deste edital.
- 17.6- A recusa injustificada do adjudicatário em não assinar a Ata no prazo fixado e condições estabelecidas, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o à aplicação da penalidade previstas no item 19.1 deste edital, e facultando à Administração a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **18 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 18.1- Depois de assinada a Ata de Registro de Preços o fornecedor com preço registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 18.2- Se o valor decorrente do quantitativo solicitado for superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei 8.66/93 será obrigatório o termo de contrato, caso o valor seja inferior a nota de empenho substituirá o contrato, conforme disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 18.3- O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.4- Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

### **19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 19.1 Ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 03 (três) anos o licitante que no curso do certame praticar as infrações administrativas:
- a. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - b. Não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente justificado e aceito pela Administração;
  - c. Recusar sem justificativa aceita pela Administração, assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estipulado no edital;
- 19.2 Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos o licitante que no curso da licitação praticar as infrações administrativas:
- a. Fizer declaração falsa durante a licitação;
  - b. Apresentar documentação falsa exigida no certame;





Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

c. Fraudar a licitação com intuito de obter vantagem para si ou outros;

- 19.3 A aplicação das penalidades garantida a ampla defesa e o contraditório, no respectivo processo, é de competência exclusiva da autoridade ;
- 19.4 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:
- a. Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
  - b. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
  - c. Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
  - d. Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
  - e. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 19.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 19.6 As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

## **20- DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

- 20.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no item 6 (seis) deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 20.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 20.3 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



e no sítio do município <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## 21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5- As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6- Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7- As retificações deste Edital, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

## 22- DOS ANEXOS:

22.1- Integram este edital os seguintes anexos:

22.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I e II.
22.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA.
22.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
22.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
22.1.5	ANEXO 05	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
22.1.6	ANEXO 06	MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

### 23- DO FORO:

23.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excuído qualquer outro.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2022

**Fundo Municipal de Saúde  
SMS/PMVR**



**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
<b>X</b>	COMPRA (AQUISIÇÃO) - MATERIAL DE CONSUMO

**1.1.** Configura o objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.** A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades alimentares dos moradores das 05 (cinco) Residências Terapêuticas deste Município, situadas nos bairros: Vila Santa Cecília, Casa de Pedra, Sessenta, São Luiz e Retiro.

**2.2.** Considerando que a falta destes produtos prejudica a saúde dos moradores por não fornecer fontes básicas de energia, proteínas, vitaminas e minerais para manutenção da vida, faz-se necessário a aquisição dos itens objeto deste termo, de modo a atingir a totalidade dos níveis necessidades alimentares.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**3.1.** Configura objeto deste Termo a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com vistas a atender as Residências Terapêuticas do Programa de Saúde Mental/ SMS/ PMVR, consoante descrição e demais elementos definidos no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	540	Kg	<b>ABACATE</b> de primeira qualidade, casca lisa, in natura; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	R\$ 9,88	R\$ 5.335,20
02	540	Kg	<b>ABACAXI</b> , extra, in natura, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa deve se apresentar	R\$ 6,72	R\$ 3.628,80



			intacta e firme; não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.		
03	810	Kg	<b>ABÓBORA MORANGA</b> grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 5,71	R\$ 4.625,10
04	540	Kg	<b>ABOBRINHA</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 4,41	R\$ 2.381,40
05	270	Pct	<b>AÇAFRÃO</b> pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 4,84	R\$ 1.306,80
06	270	Unid.	<b>ACELGA</b> , extra, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresca, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	R\$ 5,34	R\$ 1.441,80
07	360	Kg	<b>ACÉM EM CUBOS</b> , Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 4x4x4 cm. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura	R\$ 33,38	R\$ 12.016,80



			de estocagem, armazenamento e conservação.		
08	60	Pct	<b>CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL</b> - 50% cacau. Embalagem 200g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante sem glúten, equivalente à linha "dois frades" da marca "Nestlé" ou superior,	R\$ 16,88	R\$ 1.012,80
09	1.080	Frasco	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> , líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,67	R\$ 8.283,60
10	810	Maço	<b>AGRIÃO</b> , extra, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresco, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	R\$ 4,90	R\$ 3.969,00
11	1.080	Kg	<b>AIPIM</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 5,50	R\$ 5.940,00
12	1.620	Maço	<b>ALFACE LISA</b> , extra, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresco, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	R\$ 2,61	R\$ 4.228,20
13	540	Kg	<b>ALHO</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 26,11	R\$ 14.099,40
14	540	Kg	<b>ALMEIRÃO</b> , extra, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresco, sem defeitos, com	R\$ 3,42	R\$ 1.846,80



			folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência		
15	270	Pct	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Acondicionado em caixas de 500 g, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Não deve ter cheiro azedo e nem manchas na cor escura (mofo).	R\$ 11,56	R\$ 3.121,20
16	540	Pct	<b>ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1</b> - especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Grãos inteiros mínimos de 95%, umidade máxima de 14%. Produto natural, sem adição de elementos químicos. Embalagem primária, resistente de polietileno atóxico, com identificação (rótulo), valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacotes com 5 kg.	R\$ 22,53	R\$ 12.166,20
17	180	Vidro	<b>AZEITONA VERDE</b> , fatiada, sem caroço, em conserva, imersas em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	R\$ 9,52	R\$ 1.713,60
18	240	Kg	<b>BACON</b> , de boa qualidade, isento de aditivos e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que altere suas características organolépticas.	R\$ 32,34	R\$ 7.761,60
19	810	Kg	<b>BANANA PRATA</b> , extra, in natura, procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa deve se apresentar intacta e firme; não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	R\$ 6,72	R\$ 5.443,20
20	810	Kg	<b>BATATA INGLESA</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido	R\$ 5,11	R\$ 4.139,10



			o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.		
21	810	Kg	<b>BERINJELA</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 4,66	R\$ 3.774,60
22	540	Kg	<b>BETERRABA</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 5,52	R\$ 2.980,80
23	810	Pct	<b>BISCOITO DOCE</b> , tipo Maria ou Maisena, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote 400 g.	R\$ 6,39	R\$ 5.175,90
24	810	Pct	<b>BISCOITO SALGADO</b> , tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote 400 g.	R\$ 5,80	R\$ 4.698,00
25	270	Kg	<b>BRÓCOLIS</b> De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 7,05	R\$ 1.903,50
26	180	Kg	<b>BUCHO BOVINO</b> - limpo, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de	R\$ 25,21	R\$ 4.537,80





			decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.		
27	180	Kg	<b>CARNE SUINA COSTELINHA</b> , congelada, com osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA> 2244/97)	R\$ 27,02	R\$ 4.863,60
28	540	Kg	<b>CEBOLA</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 5,90	R\$ 3.186,00
29	540	Maço	<b>CEBOLINHA</b> - maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas sem sujidades e apodrecidas.	R\$ 3,18	R\$ 1.717,20
30	540	Kg	<b>CENOURA</b> , extra, in natura, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 4,18	R\$ 2.257,20
31	540	Caixa	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> , caixa com 10 sachês de 10 g cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,28	R\$ 1.771,20
32	540	Caixa	<b>CHÁ MATE</b> , caixa com 10 sachês de 10g cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	R\$ 3,53	R\$ 1.906,20
33	270	Pct	<b>CHIMICHURRI</b> - tempero, tipo chimichurri à base de ervas e especiarias desidratadas, aplicação bife, churrasco e assado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 40g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	R\$ 4,46	R\$ 1.204,20
34	540	Kg	<b>CHUCHU</b> , extra, in natura, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 4,17	R\$ 2.251,80



35	1.080	Maço	<b>COUVE MANTEIGA</b> , extra, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresco, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	R\$ 3,31	R\$ 3.574,80
36	600	Caixa	<b>CREME DE LEITE</b> - UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Ex.: Itambé ou similar.	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
37	360	Kg	<b>DRUMET</b> - (COXINHA DA ASA): Congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeiras. Embalagens individuais em pacotes de polietileno. O transporte devesa preservar as características do alimento em sua temperatura ideal. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Prazo de validade mínima de 03 meses.	R\$ 19,37	R\$ 6.973,20
38	270	Lata	<b>ERVILHA</b> , em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com aproximadamente 300g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; atender as exigências do ministério da agricultura e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,87	R\$ 1.584,90
39	540	Maço	<b>ESPINAFRE</b> , extra, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresco, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	R\$ 4,70	R\$ 2.538,00



			Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência		
40	180	Pct	<b>FARINHA DE MANDIOCA CRUA</b> , tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades e parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada e rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. PACOTES DE 1 kg.	R\$ 6,81	R\$ 1.225,80
41	540	Kg	<b>FARINHA DE ROSCA</b> - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de no mínimo 500g.	R\$ 10,14	R\$ 5.475,60
42	270	Pct	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 1 kg.	R\$ 6,94	R\$ 1.873,80
43	810	Pct	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, atóxica, com identificação (rótulo). Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacotes c/ 1 kg.	R\$ 8,18	R\$ 6.625,80
44	120	Pct	<b>FEIJÃO BRANCO</b> , tipo 1. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, atóxica, com identificação (rótulo). Prazo de	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80



			validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacotes com 500g.		
45	70	Frasc o	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,87	R\$ 270,90
46	220	Kg	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b> , sem osso e sem pele, congelado, manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Deverá constar o registro no SIF e identificação completa do produto.	R\$ 22,97	R\$ 5.053,40
47	50	Pct	<b>FUBÁ DE MILHO</b> , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote 1 kg.	R\$ 5,31	R\$ 265,50
48	1080	Caixa	<b>GELATINA DE ABACAXI</b> , colorida artificialmente, embalagem de no mínimo 20g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,54	R\$ 1.663,20
49	1.080	Caixa	<b>GELATINA DE MORANGO</b> , colorida artificialmente, embalagem de no mínimo 20 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,49	R\$ 1.609,20
50	810	Kg	<b>INHAME</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 6,14	R\$ 4.973,40



51	540	Kg	<b>JILÓ</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 6,46	R\$ 3.488,40
52	810	Kg	<b>LARANJA PÊRA</b> , extra, in natura, procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, serem fresca, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa deve se apresentar intacta e firme; não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 4,33	R\$ 3.507,30
53	180	Embalagem	<b>LEITE CONDENSADO</b> – cx ou lata de 395 gr com data de fabricação, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem íntegra sem amassados.	R\$ 8,01	R\$ 1.441,80
54	180	Frasco	<b>LEITE DE COCO</b> - tradicional, em caixa e/ou frasco com no mínimo 200 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,73	R\$ 1.211,40
55	4.050	Litros	<b>LEITE INTEGRAL, UHT</b> (sem adição de açúcar), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,74	R\$ 31.347,00
56	180	Kg	<b>LINGÜIÇA CALABRESA</b> : Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: deverá estar embalada em pacotes de 2,5 Kg, congelada e transportada em temperatura de -18°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente.	R\$ 26,93	R\$ 4.847,40



57	180	Kg	<b>LINGUIÇA FINA</b> , proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico sanitárias adequadas. Não será permitido parasita, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, congelada e transportada em temperatura de $-18^{\circ}\text{C}$ . O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto.	R\$ 22,89	R\$ 4.120,20
58	120	kg	<b>LINGUIÇA PAIO</b> - Defumada; Paio; Preparada Com Carne Suína e Bovina (Max. 20%), Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto Cor e Sabor Característicos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Mantida Em Temperatura de Refrigeração ( $2^{\circ}\text{C}$ a $7^{\circ}\text{C}$ ), Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica.O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente.	R\$ 34,56	R\$ 4.147,20
59	180	Kg	<b>LINGUIÇA TOSCANA</b> , proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, congelada e transportada em temperatura de $-18^{\circ}\text{C}$ . O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto.	R\$ 29,10	R\$ 5.238,00
60	360	Kg	<b>LOMBO</b> , sem osso, proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de $-8^{\circ}\text{C}$ ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	R\$ 26,86	R\$ 9.669,60



61	270	Pct	<b>LOURO</b> , tempero em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 04 gramas.	R\$ 2,60	R\$ 702,00
62	810	Kg	<b>MAÇÃ GALA</b> , extra, in natura, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa deve se apresentar intacta e firme; não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	R\$ 12,94	R\$ 10.481,40
63	120	Pct	<b>MACARRÃO TALHARIM</b> , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacotes de 500gr.	R\$ 7,30	R\$ 876,00
64	240	Pct	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacotes de 500 gr.	R\$ 5,82	R\$ 1.396,80
65	80	Pote	<b>MAIONESE</b> , emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,80	R\$ 544,00
66	810	Kg	<b>MAMÃO PAPAYA</b> , extra, in natura, procedente de espécie de vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que	R\$ 9,28	R\$ 7.516,80



			afetem a sua aparência; a polpa deve se apresentar intacta e firme; não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.		
67	120	KG	<b>MASSA PARA LASANHA</b> - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g	R\$ 10,54	R\$ 1.264,80
68	810	Kg	<b>MELANCIA</b> , extra, in natura, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa deve se apresentar intacta e firme; não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	R\$ 6,41	R\$ 5.192,10
69	540	Lata	<b>MILHO VERDE</b> em conserva, lata de 200g (peso drenado). Preparado com vegetais selecionados, embalados em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, ferrugem), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade: 06 meses a partir da data da entrega.	R\$ 4,18	R\$ 2.257,20
70	360	Kg	<b>MÚSCULO EM CUBOS</b> - Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 4x4x4 cm. A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.	R\$ 32,58	R\$ 11.728,80
71	1.080	Litro	<b>ÓLEO DE SOJA.</b> Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente	R\$ 9,60	R\$ 10.368,00





			amarelada, cheiro característico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a contar da data de entrega.		
72	270	Pct	<b>ORÉGANO</b> - desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pacote de aproximadamente 3g. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,35	R\$ 634,50
73	270	Caixa	<b>OVOS DE GALINHA</b> , extra, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca ou vermelha, com formação e tamanho uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Embalagem com 30 unidades, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 18,34	R\$ 4.951,80
74	960	kg	<b>PATINHO MOÍDA</b> , Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses); A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	R\$ 54,21	R\$ 52.041,60
75	3.780	Pct	<b>PÃO DE FORMA</b> - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de	R\$ 8,26	R\$ 31.222,80



			embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.		
76	360	kg	<b>PATINHO EM BIFE</b> , Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, tendo os bifes aproximadamente 130 a 140g. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, constando obrigatoriamente o registro no SIF e identificação completa do produto.	R\$ 45,37	R\$ 16.333,20
77	180	Kg	<b>PEITO DE FRANGO</b> , com osso, sem carcaça, congelado, manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Deverá constar o registro no SIF e identificação completa do produto.	R\$ 19,82	R\$ 3.567,60
78	720	kg	<b>PEIXE (FILÉ DE PESCADA OU MERLUZA)</b> , limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, em postas de 100g em média, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, em embalagem plástica conforme legislação.	R\$ 56,62	R\$ 40.766,40
79	360	Kg	<b>PERNIL SUINO</b> , sem osso, proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em	R\$ 30,67	R\$ 11.041,20



			embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.		
80	270	Pct	<b>PIMENTA DO REINO</b> – tempero, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 15 gramas.	R\$ 3,36	R\$ 907,20
81	270	Kg	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	R\$ 7,52	R\$ 2.030,40
82	570	KG	<b>PÓ DE CAFÉ</b> . 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	R\$ 22,34	R\$ 12.733,80
83	180	kg	<b>PRESUNTO</b> - deverá ser preparado de pernis ou carnes de outras partes de suínos sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. Será considerado impróprio para o consumo o presunto cuja carne se apresentar amolecida, pegajosa, pardo-esverdeada, com cheiro e sabor impróprios, alcalina, ou com outros indícios que denunciem má conservação. As partes gordurosas não poderão se apresentar rançosas e amareladas, o presunto deverá ser manipulado em boas condições de higiene.	R\$ 29,93	R\$ 5.387,40
84	180	Kg	<b>QUEIJO MUÇARELA</b> , apresentando crosta lisa, firme, não pegajosa; consistência macia e compacta, cor branco-creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Isento de impurezas.	R\$ 57,40	R\$ 10.332,00
85	1.080	Kg	<b>QUIABO</b> - legume de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens de aproximadamente 01kg.	R\$ 14,93	R\$ 16.124,40



86	120	Pct	<b>SAL MARINHO</b> iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PACOTE DE 1 Kg	R\$ 5,92	R\$ 710,40
87	540	Maço	<b>SALSINHA</b> , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas sem sujidades e apodrecidas.	R\$ 3,09	R\$ 1.668,60
88	540	Garrafa	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU</b> , embalagem de 1 litro. Podendo ser diluído em água; sem adição de açúcar. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa PET.	R\$ 6,75	R\$ 3.645,00
89	270	Garrafa	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA</b> , embalagem de 1 litro. Podendo ser diluído em água; sem adição de açúcar. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa PET.	R\$ 8,28	R\$ 2.235,60
90	270	Garrafa	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA</b> , embalagem de 1 litro. Podendo ser diluído em água; sem adição de açúcar. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa PET.	R\$ 8,47	R\$ 2.286,90
91	810	Garrafa	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ</b> , embalagem de 1 litro. Podendo ser diluído em água; sem adição de açúcar. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa PET.	R\$ 12,52	R\$ 10.141,20
92	540	Kg	<b>TOMATE</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.	R\$ 6,80	R\$ 3.672,00
93	1.080	Kg	<b>UVA TIPO ITÁLIA ROXA OU VERDE</b> - maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade. Embalagem de 500gr	R\$ 14,72	R\$ 15.897,60
94	540	Kg	<b>VAGEM MANTEIGA</b> , extra, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ter atingido o grau normal de evolução do tamanho e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por	R\$ 10,74	R\$ 5.799,60



			qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência.		
95	120	Fra sco	<b>VINAGRE BRANCO</b> , Produto originário da fermentação acética de vinho branco, devendo ser isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Poderá conter sais nutritivos e açúcares para nutrição dos microrganismos acidificantes característicos do produto. Não será permitida a adição de ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. Características do produto: aspecto - translúcido, sem resíduos, de coloração branca amarelada, e sabor - acidificado. Embalagem primária: Frascos plásticos hermeticamente fechados contendo 750ml, rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 3 meses.	R\$ 7,39	R\$ 886,80
<b>TOTAL .....</b>				<b>570.413,10</b>	

#### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 570.413,10** (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos);

#### 5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. A oferta de menor preço por item o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas neste Termo de Referência, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

#### 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Considerando o artigo 3, §2º do Decreto 15.893 de 2019, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida quando houver a necessidade de aquisição e após a formalização do contrato ou instrumento hábil.

#### 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A entrega será parcelada (semanalmente/quinzenalmente), conforme necessidade, mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após solicitação da requisitante e deverão ser realizadas nos 05 (cinco) endereços informados pela requisitante, todos neste Município, a saber:

#### 7.2. Endereço de entrega:

Residência Terapêutica da Casa de Pedra	Rua 758, nº 545, Casa de Pedra – Volta Redonda/RJ
---	---



Residência Terapêutica da Sessenta	Rua 53, nº 12, Sessenta – Volta Redonda/RJ
Residência Terapêutica da Vila	Rua 22, nº 23, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ
Residência Terapêutica do Retiro	Av. Retiro, nº 3.344, Retiro – Volta Redonda/RJ
Residência Terapêutica do São Luiz	Rua Célio Moreira, nº 720, São Luiz – Volta Redonda/RJ

**7.3.** Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas nesse Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

**7.4.** Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com as especificações do edital.

**7.5.** As informações a respeito do prazo de validade se encontram nas especificações de cada item objeto deste Termo.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.1.** O objeto deste Termo de Referência será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

**8.2.** A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente Termo de Referência;

**8.3.** Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

**8.4.** A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e da nota fiscal original, a qual registrará, obrigatoriamente:

- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à aquisição;
- A discriminação do objeto;
- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

## **9. FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplimento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

- 10.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 10.3.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 10.4.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 10.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

## **11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

- 11.1.** O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Termo fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

## **12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 12.1.** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 13.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:
  - 13.1.1** Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - 13.1.2** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
  - 13.1.3** Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;



Processo	Folha
2286/22	
<b>CPL</b>	

- 13.1.4** Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 13.2.** A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 13.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 13.4.** As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

---

**FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE  
SMS/PMVR**





**ANEXO 02**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**  
**Rua São João Batista nº 35 – Bairro Niteroi**  
**VOLTA REDONDA/RJ**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pela presente, propõe a entregar os objetos descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						

Preço Global: \_\_.\_\_\_\_, \_\_ ( \_\_preço por extenso\_\_)

Prazo de entrega: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá se feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

**ANEXO 03**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO**  
**XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /FMS/SMS/PMVR.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço Completo)\_\_\_\_\_, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura sobre carimbo do  
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /FMS/SMS/PMVR.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (\_\_\_\_IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE\_\_\_\_), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item \_\_\_\_ (COMPLETAR)\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO 05**  
**MINUTA DE "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ /2022**  
**FMS/SMS/PMVR**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

- 1.1- A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					

- 1.2- Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada.

**2- DA VIGÊNCIA:**

- 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderião advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

### **3- DA VINCULAÇÃO:**

- 3.1- A presente Ata de Registro de Preços constitui em compromisso de fornecimento, conforme preços registrados e nas especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo 01 do edital de pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_.

### **4- DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

- 4.1- A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **5- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1- O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR por intermédio do Setor de Compras, deverá promover pesquisa de mercado de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, sendo condição indispensável para contratação do objeto.

### **6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1- A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei 8.666/93.
- 6.2- A empresa com preço registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 6.3- Se o valor decorrente do quantitativo solicitado for superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93 será obrigatório o termo de contrato, caso o valor seja inferior a nota de empenho substituirá o contrato, conforme disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.4- O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 6.5- Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

- 7.1- O objeto da presente ata deverá ser entregue no prazo de até \_\_\_\_\_ dias, de acordo com as quantidades solicitadas, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho.
- 7.2- O objeto deverá estar de acordo com as especificações do Termo de Referência e deverá ser entregue, com o respectivo documento de cobrança.



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1- O objeto desta Ata de Registro de Preços após formalizada a contratação será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitada caso desatenda as especificações exigidas no termo de referência anexo 01 do edital.
- 8.2- A empresa com preço registrado deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigados a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.
- 8.3- O objeto será recebido pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei 8666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- A Contratante efetuará o pagamento a Contratada no 20º (vigésimo) dia, a contar da data do adimplemento do objeto, considerada como tal a data em que a nota fiscal for devidamente atestada pela Fiscalização;
- 9.2- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 9.3- Em caso de atraso injustificado no pagamento o valor será compensado financeiramente em 0,5 % (cinco décimos por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até o dia do efetivo pagamento.
- 9.4- O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5 (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1- A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços;
- 10.2- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados, na totalidade;



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

## 11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrências de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666, de 1993.
- 11.2- Quando o preço registrado tornaran-se superiores ao preço praticado no mercado por motivo superviniente, o órgão gerenciador convocara o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado pelo mercado. Caso não aceite reduzir o preço será liberado do compromisso assumido.
- 11.3- Quando o preço tornar-se inferior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - II – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
  - III – Revogar a Ata de Registro de Preços, não havendo êxito nas negociações.

## 12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1- O Registro de Preços será cancelado quando:
- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II – Não retirar a noa de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
  - III – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior aquele praticado no mercado;
  - IV – Sofrer sanções previstas nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Nº Lei 8666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10520/2002;
- 12.2- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superviniente, decorrente de caso furtivo ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovadas e justificadas:
- I – Por razão de interesse público;
  - II – A pedido do fornecedor.



### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
- Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/empenho;
  - Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

### 14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 14.1- A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços;

### 15. DO FORO

- 15.1- Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Volta Redonda/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**p/FMS/SMS/PMVR**

\_\_\_\_\_  
**p/Registrada**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**





**ANEXO 06**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e \_\_\_\_\_ para aquisição de \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 15.893/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

**VALOR GLOBAL (R\$):**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por reserva \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2022 através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

I – O objeto deste contrato deverá ser entregue em até \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) dias, após o recebimento da nota de empenho.

II - O objeto deverá ser entregue na \_\_\_\_\_.

III – O objeto deverá atender à todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de pregão eletrônico Nº \_\_, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

IV – Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalizadora contratante, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:**

I - O objeto deste contrato será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Contratante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no Termo de Referência.

II - O recebimento do objeto não configura o aceite definitivo, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização, devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

III – A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas,



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nos arts 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A Contratante efetuará o pagamento a contratada 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerado a entrega do bem com os correspondentes documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestados pela fiscalização da Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, até que o documento seja regularizado, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

I – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

III – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se tornem necessários, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos orçamentários.



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
- c) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
- d) Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- e) Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal;
- g) As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no art. 78, inciso XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fazem parte integrante do presente contrato, a Ata de Registro de Preços, bem como o edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_. e seus anexos, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Processo	Folha
2286/22	
CPL	

Volta Redonda,

---

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/CONTRATANTE

---

**XXXXXXXXXXXXXX**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

1-

---

2-